



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 173/05 — CIB/RS

A ~~Comissão Intergestores Bipartite/RS~~, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

~~a necessidade de garantir às pessoas com deficiência física, assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas;~~

~~a necessidade de qualificação da Rede de Assistência ao Portador de Deficiência Física no Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;~~

~~o disposto no Artigo 5º da Portaria MS/GM 818 de 05 de junho de 2001;~~

~~a necessidade de regular a concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção no SUS/RS.~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** — Aprovar o “Manual Operativo de Dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção do Estado do Rio Grande do Sul” a ser operado através da Rede de Assistência ao Portador de Deficiência Física do Rio Grande do Sul, de acordo com a Portaria MS/GM 818/01.~~

~~**Art. 2º** — Revogar a Resolução CIB/RS nº 058/05.~~

~~**Art. 3º** — Os serviços credenciados na Portaria MS/GM 818/01, cobrarão as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, através da Autorização de Procedimento de Alta Complexidade — APAC, constante no Manual de Dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção do Rio Grande do Sul.~~

~~**Art. 4º** — Os valores serão incorporados ao teto financeiro dos prestadores sob gestão estadual, e quanto ao município de Porto Alegre, em Gestão Plena do Sistema Municipal, ficou determinado que o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será compensado do valor que o município comprometeu-se a repassar ao teto financeiro de Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires, não havendo portanto alterações, uma vez que a SES remanejará de seu teto o valor referido para àqueles municípios.~~

~~**Art. 5º** — Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro/2005.~~

Porto Alegre, 21 de setembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS